



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG –
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232 – email: pmgabinete@entreriosdeminas.mg.gov.br

LEI Nº 1.850, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Ratifica o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Ratifica o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba.

Parágrafo único - O 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP consolida todas as alterações do contrato de consórcio realizadas anteriormente, estando, portanto, ratificados o protocolo de intenções e o 1º, o 2º, o 3º e o 4º termos aditivos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo vedado de celebrar convênio com o CODAP ou quaisquer outros consórcios públicos, delegando poderes de fiscalização, aplicação e recebimento de multas, sem aprovação legislativa.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 22 de junho de 2020.

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)
DIA 22/06/2020
EDIÇÃO Nº 097